



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: SEGUNDA - FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - EDIÇÃO 5.286



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 044/2023

Dispõe sobre a nomeação para cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

EM BRANCO

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 206/2002 que trata sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e o disposto na Lei Municipal nº 352/2013 que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Paulista-PB;

CONSIDERANDO a realização das eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2019/2023, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO por fim, o gozo de férias concedida a Sr.^a Maria da Luz Pereira Monteiro, Conselheira Tutelar titular do cargo, pelo período de 06 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023, garantido pela Constituição Federal.

EM BRANCO

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **WANDA TRIGUEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **702.501.914-31**, portadora do RG nº **4.054.916 SDDS/PB**, classificada como primeira suplente no processo de escolha do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** pelo período de 06 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023 para substituição de Conselheiro Tutelar deste Município que se encontra em gozo de férias, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e Cumpra-se.

EM BRANCO

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 06 de novembro de 2023.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional